



===== **ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE 1994:**

Aos vinte e oito dias do mês de Junho, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr^a Maria Madalena Oliveira Gomes, José Soares Pinto, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

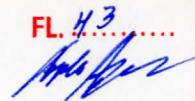
===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e cinco minutos, sem a presença do Vereador Senhor Professor António Almeida Gomes.=====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:**

Em cumprimento do disposto no número três, do artigo 52º, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram e a Câmara tomou conhecimento que no período compreendido entre os dias catorze e vinte e sete de Junho proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE CONCURSO INTERNO GERAL:** De acordo com o estipulado no número um, do artigo 2º, do Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro, que aplicou à Administração Local o Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso interno geral para provimento de um lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, pelo prazo de quinze dias, válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, com o vencimento constante do anexo oitavo do Decreto-Lei número 353-A/89, de 16 de Outubro, com as actualizações decorrentes da Portaria número 79-A/94, de 4 de Fevereiro. Os métodos de selecção a utilizar conjuntamente serão o de avaliação curricular, com carácter eliminatório, nos termos da alínea a), do número 3 do artigo 26º do Decreto-Lei 498/88, complementado com entrevista profissional de selecção, e como júri são designados: Presidente- Presidente da Câmara Municipal, Angelo da Silva Azevedo; Vogais efecti-



vos- O Vereador em regime de permanência senhor José Soares Pinto, e o Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Dr. Laerte Macedo Pinto; Vogais suplentes- o Vereador em regime de permanência senhor Professor António de Almeida Gomes e o Chefe de Divisão, engenheiro Manuel Miranda da Silva. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos é designado o primeiro vogal efectivo.=====

===== **HORAS EXTRAORDINARIAS:** De acordo com o estipulado no Decreto- Lei 187/88, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário de uma hora por dia, ao funcionário que se encontra a prestar serviço no aterro sanitário, bem como autorizar a prestação de trabalho extraordinário ao funcionário António Moreira Monteiro, em serviço de apoio ao gabinete da cultura e desporto, na totalidade de 25 horas nos dias 2, 3, 9 e 10 de Julho.=====

===== **ANULAÇÃO DE CONCURSO DE CONTRATO A TERMO CERTO:** Em virtude de não terem comparecido concorrentes para o concurso de contrato a termo certo para um lugar de coveiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal proceder à anulação do referido concurso.=====

===== **CARLOS MANUEL MIRANDA DA SILVA (DISCIPLINA):** No seguimento do deliberado em reunião de 31 de Maio passado, tomando a Câmara conhecimento dos elementos constantes do certificado disciplinar do referido funcionário, e tendo em conta a proposta efectuada pelo respectivo instrutor, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação em escrutínio secreto, revogar a referida deliberação, tomando como base o disposto no número 10, do artigo 6º, do Decreto- Lei 427/89 de 7 de Dezembro.=====

===== **RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES:** Pretendendo a Câmara Municipal celebrar contratos de trabalho a termo certo pelo período de cinco meses (período de funcionamento da Piscina Municipal) existindo assim um aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, e tendo por lapso as deliberações tomadas para abertura e ratificação do despacho de contratação ter indicado que os mesmos eram efectuados nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 18º, do Decreto- Lei 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto- Lei 407/91, quando na verdade os referidos contratos são celebrados ao abrigo da alínea d) do número 2 do artigo 18 da referida legislação, foi deliberado por unanimidade, segundo votação na forma legal, dar como rectificadas as mencionadas deliberações. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo

19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== CRIAÇÃO DE ESCOLA SUPERIOR OU POLO LIGADO À UNIVERSIDADE DE AVEIRO: Pe-
lo Senhor Presidente, foi prestado esclarecimento de que, em reunião com o Se-
nhor Secretário de Estado do Ensino Superior, visando as possibilidades de ins-
talação no nosso Município de Escola de ensino superior ou pólo ligado à Univer-
sidade de Aveiro, foi sensibilizado para apresentação de candidatura, para a
qual seria necessário com urgência realizar um estudo, das necessidades dos cur-
sos a serem implementados com interesse para o Município, pelo que através do
seu gabinete de apoio, tinha sido solicitado à firma Geotécnica da Ria, Limita-
da, da qual faz parte o Senhor Professor Doutor Fernando Lage Ladeira, profes-
sor associado da Universidade de Aveiro, e por tal com conhecimentos mais espe-
cíficos dos tramites processuais e suas ligações à mencionada universidade, pro-
posta de preços para execução do mesmo. Face ao exposto, e tendo em conta o es-
tabelecido no artigo 8º, do Decreto- Lei 390/82 de 17 de Setembro, nomeadamente
no número 6 do mesmo artigo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma
legal contratar por ajuste directo à referida firma, a execução do estudo neces-
sário para a apresentação da candidatura, pelo custo de 700.000\$00 (setecentos
mil escudos), acrescido do respectivo IVA, remetendo ulteriormente à apreciação
da Assembleia Municipal para ratificação de dispensa de realização de concurso
limitado.=====

===== PATRONO DA ESCOLA C+S DA VILA DE CUCUJÃES: Tendo solicitado a Junta
de Freguesia da Vila de Cucujães, que através da Câmara Municipal fosse solici-
tado ao Ministério da Educação a aprovação do nome do Dr. Ferreira da Silva, co-
mo patrono da Escola C+S de Cucujães, a Câmara, tendo em conta o estabelecido
no artigo 3º do Decreto- Lei número 387/90 de 10 de Dezembro, deliberou por una-
nimidade votada na forma legal, solicitar ao Órgão directivo daquele estabeleci-
mento de ensino, parecer sobre a proposta apresentada pela Junta de Freguesia.=

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- GRUPO INDEPENDENTE DE GINASTICA E DANÇA- SUBSIDIO: Solicitando o Gru-
po mencionado em título, que lhe fosse atribuído um subsídio para ajuda de com-
pra de fatos de dança para a exibição em espectáculos agendados, quer na nossa
cidade, quer em outros locais, a Câmara após análise do solicitado deliberou por

unanimidade votada na forma legal não atribuir qualquer subsídio uma vez que pelas datas indicadas o mesmo perdeu oportunidade.=====

----- **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO- SUBSÍDIO:** Dado conhecimento do teor da carta da comissão de festas em honra de S. Lourenço, em Pindelo, em que vem solicitar ajuda monetária para fazer face a despesas com a realização das mesmas, a Câmara após análise do mesmo, e tendo em conta o critério adoptado de apenas contribuírem para a realização das Festas de Nossa Senhora de La- Salette por serem as mesmas consideradas as festas do Município, deliberou por unanimidade votada na forma legal não atribuir qualquer subsídio.=====

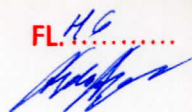
----- **I FEIRA DO LIVRO:** Dado conhecimento do programa referente à "I Feira do Livro", a realizar de 2 a 10 de Julho do corrente ano, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta o carácter cultural e educativo de tal evento, cuja estimativa de custos monta a 116.000\$00 (cento e dezasseis mil escudos), deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo.=====

----- **ALUGUER DA SALA DO CINEMA PARA CONCERTO DA ACADEMIA DE MUSICA:** Solicitada a cedência da sala de espectáculos do Cine- Teatro Caracas para realização de espectáculo de final de ano escolar da Academia de Música, no dia 1 de Julho próximo, foi informado pela firma proprietária Gescine- Gestão de Cinemas, Lda, que o custo de aluguer da mesma seria de 80.000\$00 (oitenta mil escudos), com IVA incluído. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, alugar a sala pelo valor referido.=====

----- **FEDERAÇÃO DE CICLOTURISMO DE PORTUGAL:** Pelo Vereador senhor João Ramalho, foi apresentado o programa relativo ao Dia Nacional do Cicloturista e da Bicicleta/94, a realizar no dia 10 de Julho próximo, no Parque de La- Salette, solicitando apoio monetário da Câmara para fazer face às despesas com a Prevenção Rodoviária Portuguesa, cujo valor monta a 90.000\$00 (noventa mil escudos). A Câmara, após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio do montante referido. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== Neste momento deu entrada para tomar parte na reunião o Vereador Senhor Professor Gomes.=====

===== **GRUPO "OS PAULITEIROS DE OSSELA"- SUBSÍDIO:** Considerando por unanimidade de de urgente deliberação, nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo De



creto- Lei 442/91 de 15 de Novembro, foi em seguida dado conhecimento do teor do ofício vindo da colectividade em epígrafe, em que solicita apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a aquisição e reparação de uma carrinha para transporte do grupo. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARREGOSA- SUBSIDIO PARA DESLOCAÇÃO: Dado conhecimento do teor do ofício número 10/94 da colectividade em epígrafe, em que vem solicitar um subsídio para fazer face a despesas com deslocação ao Santuário de Fatima no dia 25 do corrente, com as pessoas idosas e doentes da Vila de Carregosa, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal não atribuir subsídio dado ter o mesmo perdido oportunidade.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

----- CONSERVAÇÃO E PINTURA DE RESERVATORIOS: Pela Divisão de Águas e Saneamento foi prestada informação, quanto à conservação e pintura dos reservatórios de água, acrescentando que tal conservação em reservatórios mais pequenos e pousados poderia ser efectuada por administração directa se houvesse disponibilidade de pessoal, e sugerindo que quanto aos reservatórios elevados ou de dimensões maiores, fossem contratadas firmas da especialidade de construção civil. A Câmara após análise da mesma, considerando que não possui pessoal disponível para execução de tais obras, deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar concurso para proceder à conservação de todos os reservatórios.=====

----- LIMPEZA DE RESERVATORIOS: Pela Divisão de Águas e Saneamento, foi ainda prestada informação quanto à necessidade de se proceder à limpeza urgente dos reservatórios de água, a efectuar por firmas da especialidade, de acordo com as condições técnicas que apresenta e cujo valor global estimado dos trabalhos é de 1.500 (mil e quinhentos) contos. A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso para proceder à referida limpeza.=====

----- REEMBOLSO DE QUANTIA: Também pela Divisão de Águas e Saneamento foi prestada informação de que a firma Durvalino Pereira Conceição & Silva, Lda, ao executar as infraestruturas do loteamento, executou parte de conduta que era da res

responsabilidade da Câmara Municipal, no valor de 89.600\$00 (oitenta e nove mil e seiscentos escudos), não incluindo IVA, pelo que coloca à apreciação do Executivo a possibilidade de reembolso da referida quantia. A Câmara após análise da mesma e esclarecimentos prestados pelo Chefe daquela Divisão, deliberou por unanimidade votada na forma legal remebolsar a firma da mencionada quantia.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PINHAO (PINDELO) E S. MARTINHO (OSSELA): No seguimento da reunião efectuada com a Associação de Defesa do Ambiente das Terras de Santa Maria, que veio expôr a situação em que se encontram os arruamentos dos lugares de Pinhão, em Pindelo e de São Martinho de Ossela, pela execução da obra de abastecimento de água de emergência àquelas populações, devido aos problemas causados pelo aterro no início do ano findo, e após verificação e estudo efectuado pelos técnicos da Câmara, foi verificado que os trabalhos de reposição e conservação dos mesmos orçam em cerca de 14.617.000\$00 (catorze milhões seiscentos e dezassete mil escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA. A Câmara após análise da situação, considerando que tais encargos devem ser imputados à Associação de Municípios, dado tais estragos serem uma causa dos problemas de contaminação de águas causadas pelo aterro, deliberou por unanimidade votada na forma legal, participar dos custos que lhe competir, relativos à reparação dos arruamentos, devendo contudo tais arranjos serem executados pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria.=====

----- ESTUDO PREVIO DE LIGAÇÃO DO NO DE ESTARREJA AO NO DE TRAVANCA (PROPLANO - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA): Solicitando a firma Proplano- Gabinete de Estudos e Projectos, Limitada, a libertação da garantia que serviu de caução à boa execução do estudo mencionado em título, e o qual fez a sua entrega em Novembro do ano findo, a Câmara após análise do solicitado tendo em conta a informação técnica da Divisão de Obras Municipais, deliberou por unanimidade votada na forma legal, libertar a referida garantia.=====

----- ALTERAÇÃO AO TRANSITO NA RUA VASCO ORTIGAO E DOMINGOS JOSE DA COSTA; E TRAVESSA VASCO ORTIGAO: Pelo Vereador senhor João Ramalho, foi apresentada a seguinte proposta relativa à alteração de trânsito:"Face ao aumento de tráfego que se vem registando naquelas Ruas- principalmente vias de acesso ao Parque de La- Salette há, por isso, necessidade de se introduzirem algumas alterações, por forma a conseguir-se um melhor escoamento de trânsito naquele local. Propo-

nho então: Rua Domingos José da Costa- proibição de estacionamento do lado nascente; Rua Vasco Ortigão- sentido único poente- nascente; Travessa Vasco Ortigão- sentido único poente- nascente"; A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-la, bem como remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea a), do número 2, do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção dada pela lei 18/91 de 12 de Junho. Na presente deliberação não tomou parte o Vereador Senhor Professor Gomes por se encontrar momentaneamente ausente da reunião.=====

----- **ALTERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA DOMINGOS JOSE DA COSTA**- Incluída na proposta e conseqüentemente na deliberação tomada no ponto anterior.=====

----- **ESTRADA DE CESAR A BUSTELO**: Pelo Vereador Senhor Leonel Coelho foi dito que dado o estado em que se encontra a estrada de Cesar a Bustelo, e não se prevendo a curto prazo a execução da via rápida que ligue as freguesias do Nordeste à sede do Município, seria de efectuar estudo para colocação de tapete, em vez de se proceder a pontuais reparações. A Câmara após análise da situação, prestados que foram alguns esclarecimentos pelo Vereador Senhor Professor Gomes, que disse não ser possível de imediato a colocação do tapete dado o adiantado do tempo de estio e todo o processo administrativo que será necessário desenvolver, sendo portanto a solução mais imediata e possível a sua conservação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, proceder à conservação da mesma, fazendo no entanto estudos de custos para colocação de tapete na mesma. Esta de liberação foi por unanimidade considerada de urgente nos termos do artigo 19º do CPA, aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

----- **RESUMO DIARIO DE TESOURARIA**: A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e quatro do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de noventa e seis milhões quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e sete escudos e sessenta centavos e em operações de tesouraria de trinta e dois milhões cento e quarenta mil novecentos e quarenta e três escudos e noventa centavos.=====

----- **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 14 E 27 DE JUNHO DE 1994**: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período em título, o qual vai

ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de cento e cinquenta e quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e três escudos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os mesmo.=====

----- **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1994:** Apresentado o documento referente à 4ª alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

----- **EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO:** No seguimento do deliberado em reunião de 14 de Junho, efectuado o respectivo processo, considerando as propostas apresentadas e tendo em conta a análise e relatório efectuado pela comissão de análise de propostas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, contratar com a Caixa Geral de Depósitos, um empréstimo de curto prazo do montante de 50.000 (cinquenta mil) contos, por ser a que apresenta taxa de juro mais vantajosa (12,375%). Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos do estabelecido no número 3 do artigo 39º do Decreto- Lei número 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção dada pela Lei número 18/91 de 12 de Junho.=====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

----- **ADJUDICAÇÕES:** A Câmara tomou conhecimento e ratificou os despachos do senhor Presidente, em que, de acordo com os relatórios das respectivas comissões de análise, adjudicou os seguintes fornecimentos: Inertes com transporte às firmas assinaladas a fluorescente amarelo no mapa incluído em processo, com exclusão da sarrisca (05/10) que devido aos fornecimentos anteriores efectuados por a firma Manuel Francisco de Almeida, não cumprir a normalização respectiva, sendo a mesma adjudicada à firma Pedral; Inertes sem transporte às firmas Manuel Francisco de Almeida para locais de obras situadas a Poente da freguesia de São Roque e à firma Pedral para os restantes locais, não sendo seleccionadas as firmas Piçarra & Ribeiro e Brimo- Britas de Mouquim, quando com preço inferior devido às distâncias a percorrer; cimento à firma José Azevedo, Limitada.=====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

----- **PREDIO CONFINANTE COM AS RUAS ALFREDO ANDRADE E RUA VELHA DE SANTO**

ANTONIO- SIMON- SOCIEDADE IMOBILIARIA DO NORTE, LDª: Com vista à demolição do prédio confinante a Nascente e a Poente, respectivamente, com a Rua Velha de Santo António, mais conhecida por "Quelho do Marcelino" e a Rua Alfredo de Andrade (vulgo, Rampa do Mercado), do qual é proprietária a firma Simon- Sociedade Imobiliária do Norte, Ldª, pelo senhor Vereador José Pinto, foi apresentada a seguinte proposta: "A presente proposta vem na sequência dos contactos que, recentemente, mantive com a firma proprietária do referido prédio, proposta que aponta como objectivo fundamental a sua demolição, a qual se processará com observância das seguintes condições: 1. Os trabalhos de demolição serão efectuados, na sua totalidade, pelos serviços da Câmara Municipal, salvo nos casos em que haja necessidade de intervenção de maquinaria que a Autarquia não possua, em que teremos como é óbvio, de nos socorrer de serviço exterior. 1.1. Os custos dos trabalhos relacionados com a demolição deverão orçar, sensivelmente, em dois milhões e trezentos mil escudos . 2. Como contra- partida, a firma proprietária cederá a título de empréstimo à Câmara Municipal toda aquela área, a qual poderá eventualmente, vir a ser utilizada, no futuro, pelos feirantes, cuja actividade é desenvolvida no exterior do Mercado (concretamente na já referida Rua Alfredo de Andrade). 2.1. No caso de se optar pela ocupação do terreno pelos feirantes, deverá ser efectuado um estudo prévio, tendo em vista dar-lhe o melhor aproveitamento, bem como a sua oportuna desocupação. 3. A Câmara Municipal, com promete-se a reanimar e reapreciar o projecto de construção para o local, oportunamente solicitado pela firma proprietária, e que se encontra parado desde 1991. A cedência do terreno será objecto de protocolo a celebrar entre as partes- Câmara Municipal e Simon- Sociedade Imobiliária do Norte, Lda". Analisando a referida proposta, foram levantadas algumas questões, quanto à ocupação daquele espaço pelos feirantes, e consequente desocupação logo que a firma proprietária pretenda dar início a construção no mesmo terreno, e ainda quanto à demolição do prédio existente uma vez que será necessário ter certos cuidados, dado o estado de degradação em que se encontra o mesmo. Assim, a Câmara, após votação na forma legal, deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Engenheiro Joaquim Jorge, justificado com o facto de o Partido Socialista ter apresentado durante a campanha eleitoral, estudo para aproveitamento daquele local, aprovar a presente proposta, relativamente à demolição devendo ser efectuada por firma especializada. e a limpeza do terreno a executar pelos serviços camarários. e quanto à ocupação do espaço pelos feirantes. será estudada mais pormenorizadamente a situação para posterior decisão.=====

===== **CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO A CRIAÇÃO DE NÓS LOCAIS DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (PROSIG)**: Pelo Vereador senhor José Pinto, foi apresentada informação discriminativa do Programa de Apoio à criação de Nós Locais do Sistema Nacional de Informação Geográfica, (PROSIG), que tem como finalidade a aquisição dos meios informáticos necessários no nó local e de ligação à rede pública Nacional de dados do SIG (Sistema de Informação Geográfica) e desenvolvimento de aplicações informáticas destinadas à gestão e planeamento dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, abrangendo a realização de acções de formação destinadas a técnicos municipais com vista à familiarização dos mesmos com as tecnologias SIG, funcionando como programa base do PROSIG a aquisição de cartas topográficas e a sua conversão analógico-digital que será totalmente subsidiada, e a aquisição dos meios informáticos acima referidos e o desenvolvimento de aplicações informáticas e dos programas de acção de formação serão subsidiados pelo Centro Nacional de Informação Geográfica (CNIG), através do FEDER, numa percentagem de noventa por cento dos custos, num montante máximo de 25.000 (vinte e cinco mil) contos por nó local. A Câmara após análise do exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal, apresentar candidatura.=====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA**: Seguidamente foram objecto de decisão as seguintes solicitações:=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA- TOPONIMIA**: Apresentado o documento referente à toponímia da freguesia mencionada em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara após análise do mesmo, nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea f), do número 4 do artigo 51º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo.===

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES- COMPARTICIPAÇÃO PARA OBRAS**: No seguimento do deliberado em reunião de 31 de Maio findo, e após prestados os devidos esclarecimentos, através do ofício 474/94 de 16 de Junho corrente, da freguesia referida em título, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, participar com a quantia de 2.000 (dois mil) contos a pagar em quatro prestações, até ao final do corrente ano.=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- HIGIENE E LIMPEZA- PEDIDO DE PESSOAL**: Dado conhecimento do teor do ofício número 118/94, datado de 28 de



Maio passado da Junta de Freguesia em epígrafe, em que vem solicitar a substituição do funcionário senhor José Freitas dos Santos que se encontrava destacado a prestar serviço naquela freguesia, por o mesmo ter deixado ali de trabalhar e se ter apresentado nos estaleiros da Câmara Municipal, encontrando-se assim bastante atrasado o trabalho de higiene e limpeza sugerindo para tal a contratação de novo funcionário. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, convocar o funcionário referido e o senhor Presidente da Junta de Freguesia em questão para em reunião simultânea esclarecer a situação, e se fôr necessário substituir por outro funcionário já ao serviço da Câmara.=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE PALMAZ- PARTICIPAÇÃO PARA PARQUE DESPORTIVO:**

Dado conhecimento do teor do ofício número 106 C-94, de 20 de Junho corrente, da Junta de Freguesia em epígrafe, em que vem solicitar uma participação para obras de alargamento do campo de futebol, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar esclarecimentos quanto ao tipo de obras a levar a efeito, bem como estimativa de custos da mesma. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente nos termos do artigo 19º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos.=====

===== **EMPREITADAS** =====

----- **ABATECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS E REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS:** Foi dado conhecimento das demarches efectuadas com a firma construtora Fundágua SA, com vista a chegar-se a acordo relativamente às empreitadas em epígrafe, considerando as mesmas executadas e prontas a ser recebidas provisoriamente, existindo apenas divergências quanto aos valores quer em débito, quer das obras a concluir, aguardando-se assim esclarecimentos da firma relativos aos mesmos.=====

----- **EDIFICIO ESCOLAR DE VILARINHO (CESAR)- RECEPÇÃO DEFINITIVA:** Pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o auto de recepção definitivo, referente à empreitada mencionada em título, adjudicada à firma Manuel Soares da Costa, Limitada, que após verificação de todos os trabalhos, constatou a correcta execução dos mesmos, considerando por tal estarem reunidas as condições para ser feita a recepção definitiva. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimida-

de votada na forma legal, aprová-lo, bem como autorizar o cancelamento de todas as garantias que serviram de caução para boa execução da mesma. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- **Processo número 486/87- JOAQUIM COSTA E SILVA**, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de marquise), juntar exposição. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador engenheiro Joaquim Jorge, deslocar-se ao local.=====

----- **Processo número 194/93- MANUEL PINHO E SOUSA**, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, requer licença para cobertura de anexos no referido lugar da Cruz. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, face à informação do senhor fiscal de 23/05/94 e a falta de cumprimento da deliberação de 26 de Outubro de 1993, fixar o dia 28 de Julho do corrente ano para a demolição a efectuar por esta Câmara, a expensas do requerente. Solicite-se para o efeito a presença da GNR.=====

----- **Processo número 1107/93- JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA**- Relativamente a este processo foi apresentada informação do fiscal, em virtude de queixas apresentadas relativas a obras efectuadas pelo munícipe em título, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o G.T.L. para dar resposta ao pedido de informação que lhe foi solicitado.=====

----- **Processo número 948/52- JOSE GOMES FERREIRA**, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de moradia) requerer licença para ampliação da habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, apreciado o estudo existente no local (plano de alinhamento) foi decidido submeter à DPP no sentido de ser analisado por forma a tornar a rectificação mais viável a curto prazo. Comunique-se entretanto ao requerente. Não tomaram parte na apreciação e votação os Vereadores senhores José Pinto e João Ramalho por se encontrarem momentâneamente ausentes.=====

----- **Processo número 691/89- SINON, REPRESENTADO POR FERNANDO ALBERTO SILVA**- Retirado.=====

----- **Processo número 509/93- ALEXANDRE DA SILVA ESPARRINHA**, residente no lugar da Vidigueira, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de edifício na Rua Simões dos Reis), juntar novos desenhos em

conformidade com a reunião havida nesta Câmara e no local da construção no passado dia 21 de Junho de 1994. A Câmara deliberou por maioria, tendo-se abs-tido os Vereadores engenheiro Joaquim Jorge e Dr^a Madalena, de que tendo sido ouvida nesta reunião a proprietária do prédio confinante a Nascente, verifican-do-se que há concenso entre as partes para o projecto agora apresentado e assim será de submeter o mesmo à Inspeção Regional de Bombeiros do Norte.=====

===== Neste momento ausentaram-se da reunião os Vereadores Senhores José Pin-to e João Ramalho.=====

----- **Processo número 908/92- ALBERTO SANTOS VALE QUARESMA**, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio com rés do chão e primeiro andar, destinado a habitação, numa parcela de terre-no com a área de quatrocentos e sessenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães deste concelho, com a área de setecentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 1074 da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietá-rio Alberto Santos Vale Quaresma, residente em Ferral, freguesia da Cucujães, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com caminho de ferro do Vale do Vouga, sul com ex- E.N. 327-1, nascente com caminho de ferro do Vale do Vou-ga e do Poente com ex- E.N. 327-1, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de 24 meses. O prédio situ-se dentro do aglomerado urbano existente. O prédio atrás identificado, não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confronta-ções: Norte com Alberto Santos Vale Quaresma, Sul com ex- E.N. 327-1, Nascente cm caminho de ferro do Vale do Vouga e do poente com ex- E.N. 327-1, com uma frente de quarenta e oito vírgula oitenta metros, com a via pública existente, ex- E.N. 327-1. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal apro-var o projecto de arquitectura com base no parecer técnico, dando-lhe o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade. Deverá emitir-se certidão destinada ao registo mencionado no parecer técnico a fim de ser junto ao processo.=====

===== CERTIDÃO =====

----- **Processo número 32/84- JÚLIA MARIA CORREIA SANTOS FERREIRA**, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, requer lhe seja certificado de que aquando do licenciamento da construção da sua habitação a parcela de terreno já se encontrava dividida pelo proprietário, com as propriedades confinantes e desi

gnadamente com o terreno do qual a parcela foi destacada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente em certificar o requerido".=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **Processo número 678/91- DURIFIRME- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA**, sociedade comercial por quotas com sede na Rua Sofia de Carvalho, lote 150, cave esquerda, Algés, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, é dona e possuidora do prédio urbano situado na Travessa Ferreira de Castro (antes Travessa do Cruzeiro), desta cidade de Oliveira de Azeméis, edificado na parcela de terreno designado por lote um do alvará de loteamento número 40/91, conforme processo de obras número 678/91; requereu em 25 de Fevereiro de 1994, a aprovação do regime de propriedade horizontal a instituir sobre o identificado prédio o qual foi deferido após informação dos serviços técnicos desta Câmara. Ao pretender efectuar a respectiva escritura de constituição de propriedade horizontal, verificou ter havido lapso na perfeita localização da fracção "J", 2º andar esquerdo e ainda na menção do número do alvará de loteamento. Na verdade o alvará de loteamento a que pertence o lote número um, acima referido, tem o número 40/91 e o 2º andar esquerdo situa-se no lado Nascente do prédio e não como erradamente ficou indicado naquele pedido. Assim, e nos termos acima referidos, requer a necessária rectificação, no sentido de que seja declarado que o alvará de loteamento tem o número 40/91 e que a fracção "J", segundo andar esquerdo, se situa no lado Nascente do edifício. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o requerido.=====

===== LICENÇA DE UTILIZAÇÃO =====

----- **Processo número 32/94- ANTONIO JOSE ALEGRIA MARTINS ALMEIDA**, residente na Rua António Alegria, 184, desta cidade, requer licença de ocupação para os anexos do referido prédio, com as seguintes confrontações: Norte com Teresa da Costa Bastos Torres, Sul com Eugénio Soares da Silva, Nascente com Factor-Sociedade Técnica de Promoção de Mercados, Limitada e do Poente com Rua António Alegria. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a petição.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====



----- **Processo número 14B/89- ABÍLIO PEREIRA MARQUES DOS REIS**, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães- Pela Divisão de Obras Particulares foi apresentado o auto de recepção provisório do loteamento a levar a efeito no lugar de Venda nova, freguesia de Cucujães, a que corresponde o alvará de loteamento número 11/91 do requerente em título, informando que as obras estavam de acordo com o imposto no referido alvará de loteamento, excepto no que respeita ao abastecimento de água. A Câmara deliberou por unanimidade não tendo tomado parte na votação nem na apreciação do processo o Vereador engenheiro Joaquim Jorge por não estar presente no momento, aceitar a recepção provisória e considerar que os construtores apenas pagarão as taxas e participações referentes às baixadas de acordo com o regulamento. Considera-se que a captação no local do loteamento ficou sem efeito.=====

----- **Processo número 4/93- MANUEL JOAQUIM DIAS OLIVEIRA E OUTROS**, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (loteamento a levar a efeito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que em complemento da deliberação de 3 de Maio findo, fixa-se a garantia a apresentar em 612.000\$00 (seiscentos e doze mil escudos), mantendo-se as restantes condições daquela deliberação.=====

----- **Processo número 4/92- SERAFIM JOAQUIM CORREIA**, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra, juntar todos os documentos pedidos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer jurídico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- **Processo número 10/94- CESAR AUGUSTO AZEVEDO GUEDES E OUTROS**, residente nesta cidade, requer, na qualidade de proprietário, licença de loteamento para o terreno com a área de cinco mil e quatrocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico números 281 e 286, de freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Travessa Bento Landureza, Sul com Oliprojecta, Nascente com Domingos da Silva Costa e do Poente com Rua Bento Landureza. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento aos requerentes das informações técnicas de 13 de Maio e 18 de Abril passados.=====

----- **Processo número 8/90- MANUEL GOMES SANTOS E OUTRO**, residente no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da SEixa; presente o auto de recepção provisória elaborado pela respectiva comissão de vistoria, relativo ao loteamento a le-

var a efeito no lugar de cimo de Aldeia, freguesia de Santiago de Riba Ul, tendo a Câmara deliberado por unanimidade que, de acordo com o pagamento já efectuado, conforme guia comprovativa anexa, aceitar a recepção provisória das obras.

----- **Processo número 140/85- MARIA CONCEIÇÃO SANTOS NEVES-** Retirado.-----

===== Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Leonel Coelho. =

----- **ALVARÁ DE LOTEAMENTO 15/85- JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO:** Presente o ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, número 53/94, a solicitar autorização para loteamento da área da Urbanização de Cimo de Vila que se encontra por lotear. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deverão propôr alteração ao loteamento a fim de ser submetido à apreciação superior.-----

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA =====

----- **Processo número 58/94- CARLOS SOUSA VILAS BOAS,** residente no lugar de Vale de Agua, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer informação sobre a viabilidade de construção de um bloco com três pisos para habitação, num terreno com a área de dois mil trezentos e vinte metros quadrados sito em Bouça da Ponte, Ponte Nova, freguesia de Pinheiro da Bemposta, com as seguintes confrontações: Norte com regato, Sul com Dinis da Silva Herdeiros, Nascente com Joaquim da Silva e do Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, como segue: "Em visita ao local com os Senhores Vereadores Dr. Carlos Correia e Leonel Coelho, o requerente comprometeu-se a ceder não só a área necessária para o futuro arruamento, como a área disponível entre o novo arruamento e a ponte velha, o que se julga aceitável. Deverão previamente os topógrafos da DOM fazer a implantação do novo arruamento e dar a cota da razante, a fim de que seja efectuado o aterro até à cota definitiva, após o que será apreciado o processo. Dar conhecimento à Junta de Freguesia para se pronunciar.-----

----- **Processo número 417/94- MANUEL JOAQUIM GONÇALVES,** residente na Rua 16 de Maio, 1º esquerdo, nesta cidade, requer informação sobre a viabilidade de conservação e ampliação do prédio sito na Rua Simões dos Reis, com as seguintes confrontações: Norte com Ramiro Gomes Mateiro, Sul com Rua Dr. Simões dos Reis, Nascente com Cipriano Martins e Poente com João António de Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que face ao requerido deverá manter a fachada e a cerca existente.-----

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 9/93- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, residente em Bes-teiros, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo referido (lotea-mento a levar a efeito no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul), alterar o pedido de divisão de lotes. A Câmara deliberou por maioria, com a abs-tenção do Vereador Senhor engenheiro Joaquim Jorge, e de acordo com a nova pro-posta submeter ao parecer da CCRN.=====

----- Processo número 14/94- JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA, residente em Arrifaninha, Codal, Vale de Cambra, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de dez mil novecentos e sessenta metros quadrados, sito em Cidacos, Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com José Abreu e Sousa, Sul com arruamento e Reinaldo Teixeira, Nascente com arruamento novo e do Poente com caminho vicinal e variante. A Câmara deliberou por unanimi-dade votada na forma legal ouvir o PDM nos termos do parecer técnico.=====

===== EMPRESTIMO PARA RECONVERSAO DA DIVIDA BANCARIA- APROVAÇÃO DE CLAUSU-LAS CONTRATUAIS: Presente o ofício/ proposta contratual do Banco Português do Atlântico datado de 27 de Junho corrente, contendo cláusulas contratuais, con-trato e formalidades a cumprir para concretização do empréstimo no montante de 742.705.086\$00 (setecentos e quarenta e dois milhões setecentos e cinco mil e oitenta e seis escudos), destinado à reconversão da dívida bancária existente, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e que para todos os efeitos se dá como transcrito. Analisadas que foram as cláusulas contratuais, cumprindo com todas as disposições aplicáveis à operação, e estando presentes seis elementos do Executivo, foi deliberado por unanimidade votada na forma le-gal, aprovar as condições propostas no ofício em questão. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A. apro-vado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número quatro, do artigo 85º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerra-

da a presente reunião eram dezanove horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu José de Sá Pereira da Silva a redigi e subscrevo.=====

Maria Adelaide Oliveira Gomes

AMOA

Eng.º Joaquim